



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLUÇÃO N.º 002/COMPIR/2025.

**Dispõe sobre a aprovação da realização da
1ª Conferência Municipal de Promoção da
Igualdade Racial e cria sua Comissão
Organizadora.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DE IGUALDADE RACIAL**, do município de Lages, reunido no dia 24 de março de 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais que são conferidas a este Órgão pela Lei 4.428/2020; e

CONSIDERANDO:

1. A Lei 10.678/2003, que cria o Conselho Nacional da Promoção da Igualdade Racial;
2. A Lei nº 12.888/2010 que institui o estatuto da Igualdade Racial;
3. A Lei Municipal nº 4.428/2020 que dispõe sobre a composição, estruturação, competências e funcionamento do Conselho Municipal da Promoção da Igualdade Racial-COMPIR;
4. O Decreto Nº 12.192 de 20 de setembro de 2024, Art. 1º, Fica convocada a V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial, a ser realizada no período de 25 e 29 de julho de 2025, em Brasília, Distrito Federal, com tema "Igualdade e Democracia: Reparação e Justiça Racial";
5. A Portaria nº 72, de 4 de fevereiro de 2025 que altera o período de realização da V Conferência Nacional de Promoção da Igualdade Racial – CONAPIR – para o período de 15 a 19 de setembro de 2025.



CONSELHO MUNICIPAL DA PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL - COMPIR

RESOLVE:

Art.1º Aprovar e Convocar a realização da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, no primeiro semestre de 2025.

Art.2º Instituir a Comissão Organizadora da 1ª Conferência Municipal de Promoção da Igualdade Racial, que será composta pelos seguintes Conselheiros:

- I – Maria Odete da Costa – Movimento Negro de Lages - Obatalá
- II – Marta Aparecida de Lima Machado Calegari – UNIPLAC
- III – Edna Karine Costa Moreira – Secretaria Municipal de Assistência Social
- IV – Erli Aparecida Camargo – Fórum de Mulheres do Mercosul – FMM
- V – Adriana Cristina dos Prazeres Schimidt – Movimento Negro de Lages – Obatalá
- VI – Karen Gazarini Lemonie – Fundação Cultural de Lages
- VII – Saionara Aparecida da Silva Ramos Campos – Secretaria Municipal de Educação

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Lages, 31 de março de 2025.

Maria Odete da Costa

Presidente do COMPIR